

**Ofício 902/2026****De:** Patrícia N. - GAP**Para:** PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL**Data:** 22/05/2026 às 10:31:37**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

**PROTOCOLO GERAL 592/2026**
Data: 22/05/2026 - Horário: 15:48
Legislativo**Projeto de Lei Complementar Substitutivo 4163/2025**

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente:

Solicitamos encaminhar às comissões dessa Casa as seguintes emendas ao Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 4.163/2025, " Regulamenta o horário de funcionamento dos setores da Prefeitura, dispõe sobre o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo, institui o regime de escala 12x36, altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, revoga a Lei Complementar 2.423/2000 e dá outras providências".

- Emenda substitutiva ao inciso VIII do artigo 5º, com a seguinte redação:

"Art. 5º A escala 12x36 somente poderá ser adotada para os seguintes cargos, setores ou serviços, a critério da autoridade competente:".

Supressão do inciso VIII- Fiscais de Postura"

- 2) Emenda substitutiva do artigo 10º, com a seguinte redação:

"Art. 10º A jornada de trabalho do cargo de Vigia , previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 4.238, de 03.04.2019, passa para 12(doze) horas contínuas de trabalho seguidas de 36(trinta e seis) horas ininterruptas de descanso".

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE3A-49BF-B75F-C32E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 22/05/2026 10:37:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DE3A-49BF-B75F-C32E>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto de Lei Complementar 4163/2025

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

22 de maio de 2026 às
11:17

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Bom dia

Segue em anexo,o Ofício Gab 902/2026 referente ao Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 4163/2025

"Regulamenta o horário de funcionamento dos setores da Prefeitura, dispõe sobre o auxílio - alimentação dos servidores do Poder Executivo, institui o regime de escala 12x36, altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, revoga a Lei Complementar 2.423/2000 e dá outras providências.

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

 **gab902 proj4163 emenda.pdf**
71K